

PORTARIA N.º 087/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art. 36, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal 972/2022 de 15 de junho de 2022, que reestrutura o Plano de cargos e carreira e remuneração dos profissionais do Administrativos e técnicos quadro do sistema público Municipal de educação de Brejão e dá Outras providencias.

CONSIDERANDO o art. 39, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal 971/2022 de 15 de junho de 2022, que reestrutura o Plano de cargos e carreira e remuneração dos profissionais do magistério do quadro do sistema público Municipal de educação de Brejão e dá Outras providencias.

CONSIDERANDO os requerimentos dos Servidores n.º: 16044 – Wilson Bezerra de Souza – n.º 16071 – Sandrelina Tondacio de Azevedo – n.º 16047 – Eva da Silva Calado Albuquerque – n.º 16129 – Maria Verônica de Barros Alves – n.º 16048 – Maria Silvestre da Silva - n.º 16112 – Nilma Sonate Serafim de Couto Braga

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica – favorável a pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos (as) Senhor (as) relacionados abaixo a indenização de locomoção:

- 1- Wilson Bezerra de Souza – CPF: [REDACTED] Municipal João Cabral da Filha Filho – 5% de indenização sobre o vencimento de professor Classe A, Nível I da grade de Magistério, com efeitos a partir da data: 02.02.2026.
- 2- Sandrelina Tondácio de Azevedo – CPF: [REDACTED] Municipal João Cabral da Silva Filho – 5% de indenização sobre o vencimento de professor Classe A, Nível I da grade de Magistério, com efeitos a partir da data: 05.02.2026.
- 3- Eva da Silva Calado Albuquerque – CPF: [REDACTED] Municipal João Cabral da Silva Filho – 5% de indenização sobre o vencimento de professor Classe A, Nível I da grade de Magistério, com efeitos a partir da data: 02.02.2026.
- 4- Maria Veronica de Barros Alves – CPF: [REDACTED] Municipal João Cabral da Silva Filho – 5% de indenização sobre o vencimento de professor Classe A, Nível I da grade de Magistério, com efeitos a partir da data: 23.02.2026.
- 5- Maria Silvestre da Silva – CPF: [REDACTED] Municipal João Cabral da Silva Filho – 5% de indenização sobre o vencimento de professor Classe A, Nível I da grade de Magistério, com efeitos a partir da data: 02.02.2026.
- 6- Nilma Sonaite Serafim de Couto Braga – CPF: [REDACTED] Municipal Euclides Gomes – 15% de indenização sobre o vencimento de professor Classe A, Nível I da grade de Magistério, com efeitos a partir da data: 19.02.2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 24 de fevereiro de 2026.


Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito

Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito
CPF: 046.145.234-88

